

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.389-P, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0762.017025.00018/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição à Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER da servidora ELIENE MORAES DA COSTA, matrícula nº 252778-01, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 29 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.395-P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,  
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2023/SECC celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como, a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.00030/2026-01,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor BONO LUY DA COSTA MAIA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.400-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIANE DA CRUZ OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 388-P, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.401-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FERNANDO PACIFICO CRUZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.402-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear DÉBORA DE SOUZA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.403-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YASMIN CHRYSTINA ALMEIDA BARROS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 8.958-P, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.404-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear YASMIN CHRYSTINA ALMEIDA BARROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.405-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMÁRIO DA SILVA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.406-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA DO VALE TEIXEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 10.500-P, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.407-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOHN KENNEDY DE ARAÚJO CAMURÇA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.408-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALMIR SOUZA DE ARAÚJO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 10.393-P, de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.409-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS EMANUEL DARUB DE OLIVEIRA PINTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 11.056-P, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.410-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BEATRIZ CRISTINA SOUZA ABREU do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 8.441-P, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.411-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ CRISTINA SOUZA ABREU para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.412-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO LEVI FROTA DE AZEVEDO AMORIM para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.419-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 9514619-2, do cargo de Técnico de Radiologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.420-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0305.001254.00033/2026-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATEUS WESLEY TEIXEIRA DE LIMA E SOUSA, do cargo de Defensor Público do Estado, Nível I, da Defensoria Pública do Estado, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 12.421-P, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO LIMA DO NASCIMENTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeado através do Decreto nº 11.487 -P, de 8 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

---